



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

<b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b>	Nº. <b>051/2019</b>
---	------------------------

Protocolo Nº.	12684/2019	Data de emissão	04/12/2019	Validade do CATRARCC	12/09/2025
Razão Social	REFORCOM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA				
Nome Fantasia	REFORCOM COMERCIAL	CNPJ	04.824.036/0001-04		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	DLAE 168618	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	12/09/2025
Endereço	RUA AFFONSO MATHUZCEWSKI, LOTE MARINONI, TANGUA, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, CEP 83.508-550			Telefones	41 3533-6151 41 98518-8130

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	<b>A</b>			
Resíduos autorizados	inclusive solo			
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	Reforcom			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AVW-1457	15,46 ton	MBM4B62	23,00 ton

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Renan Douglas Pesco Transportes, Avenida Parana, 494 Pioneiros Fazenda Rio Grande - PR CEP - 83833 - 010	A	inclusive solo	AA 010 - 2019	28/02/2020	28/02/2020

**Observações:**

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.

Usuário que assinou o processo: Celso Jose Arruda  
no dia 07/02/2020 e hora 12:38 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Jose Luis Konopacki  
no dia 07/02/2020 e hora 12:18 mediante autorização por login e senha.



**Processo assinado eletronicamente 12684/2019**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 162a80e9-a6fbAraf